

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 055/2015-GGP/SEJUDH

Belém (PA), 20 de março de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o processo nº. 2014/323123, RESOLVE:

I-TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº233/2014 de 11/09/2014, publicado no DOE nº32.733 de 23/09/2014, designando comissão de sindicância.

II-DESIGNAR os servidores CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR, matrícula funcional nº. 40053/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico do Estado, JOSSEMIR PAULO SILVA DE BRITO, matrícula nº. 5790328/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão e Direitos Humanos e Cidadania - Administração e KLEMER MACIEL DO CARMO, matrícula nº. 57201162/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão e Direitos Humanos e Cidadania - Administração, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância, destinada à apuração dos fatos constantes no processo acima citado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo 810298

PORTARIA Nº 056/2015-GGP/SEJUDH

Belém (PA), 20 de março de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o processo nº. 2014/371065, RESOLVE:

I-TORNAR SEM EFEITO a Portaria 257/2014 de 14/10/2014, publicado no DOE nº32.747 de 14/10/2014, designando comissão de sindicância.

II-DESIGNAR os servidores KARINA FONSECA KALIL PANTOJA, matrícula funcional nº. 5887305/2, ocupante do cargo de Consultor Jurídico do Estado, VANIA MARIA PINHO DE ARAUJO SOARES, matrícula nº. 5163170/ 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo e ANTONIO AUGUSTO VULCÃO GAMA, matrícula nº 40371/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância, destinada à apuração dos fatos constantes no processo acima citado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo 810301

PORTARIA Nº 057/2015-GGP/SEJUDH

Belém (PA), 20 de março de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o processo nº. 2014/421398, RESOLVE:

I-TORNAR SEM EFEITO a Portaria 256/2014 de 06/10/2014, publicado no DOE nº32.747 de 14/10/2014, designando comissão de sindicância.

II-DESIGNAR os servidores BRENDA MONTE DE ASSIS, matrícula funcional nº. 6113168//1, ocupante do cargo de Coordenadora Jurídica, RENATA DOS SANTOS ALENCAR, matrícula nº. 57202390/1, ocupante do cargo de Técnica em Gestão Pública e VANIA MARIA PINHO DE ARAUJO SOARES, matrícula nº. 5163170/ 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância, destinada à apuração dos fatos constantes no processo acima citado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo 810304

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2015/72747

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH - CNPJ: 05.054.895/0001-60 e a EMPRESA OI MÓVEL S/A - CNPJ Nº 05.423.963/0001-11 / TELEMAR NORTE LESTE S/A - CNPJ Nº 33.000.118/0009-26.

OBJETO: Reconhecimento de dívida vencida no valor de R\$ 1.284,13 (Um mil duzentos e oitenta e quatro reais e treze centavos) correspondentes aos meses de julho, outubro, novembro e dezembro/2014, pela prestação de serviços de telefonia prestados para esta Secretaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Atividade: 18101.14.122.1297.4534

Fonte: 0101

Natureza de Despesa: 339092

Ação: 183.783

FUNDAMENTO: Art. 422 e 876 do Código Civil e Art. 63 - Incisos I, II e III e Parágrafo 2º do Inciso III e Art. 64 e 65 da Lei Federal nº 4320/64 e Parágrafo único do Art. 59 da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 25/03/2015

Ordenador de Despesa: Michell Mendes Durans da Silva

Protocolo 810471

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 252/2015 - CGP/SUSIPE

Belém, 20 de março de 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 483/2013-GAB/ SUSIPE, de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor PAULO HENRIQUE DA SILVA JÚNIOR acerca dos fatos narrados nos Memorandos nº 404 e 479/2014-CRRB/ SUSIPE, datados de 28.07.14 e 09.03.15, respectivamente. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, incisos III e VI, art. 178, inciso X, art. 189 e art. 190, incisos IV e XIX todos da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, Consultor Jurídico, Presidente, FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, Membro, e FABRÍCIO SILVA RABELO, Assistente Administrativo, Membro.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 810373

PORTARIA Nº 253/2015 - CGP/SUSIPE

Belém, 23 de março de 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos narrados nas denúncias nº 562253, 541557 e 562755, todas registradas no Disque Direitos Humanos, referentes ao motim ocorrido na Central de Triage Metropolitana I - CTM I, no Município de Santa Izabel.

II - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Vice-Diretora, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresentarelatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 810374

PORTARIA Nº 255/2015 - CGP/SUSIPE

Belém, 24 de março de 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 483/2013-GAB/ SUSIPE, de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora ADRIELE THAYS SACRAMENTO GOMES BARRETO referente à suposta falsificação de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, apresentado pela referida servidora quando de sua contratação. Ressalta-se que a servidora incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI c/c art. 189 e art. 190, IV, todos da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, Consultor Jurídico, Presidente, FABRÍCIO SILVA RABELO, Assistente Administrativo, Membro, e FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, Membro.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 810376

PORTARIA Nº 256/2015 - CGP/SUSIPE

Belém, 24 de março de 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).